

Indicação nº 367/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Prefeito Municipal

Assunto

Indicação ao Poder Executivo para a implementação da Política de Transição Energética na Iluminação Pública, com foco em eficiência energética, telegestão com transparência digital, regulamentação do IPTU Ecológico.

Justificativa

A presente proposição visa modernizar o serviço de iluminação pública de Colombo, competência municipal estabelecida no Art. 6º, VI, "b" da Lei Orgânica.

A transição para energia solar fotovoltaica aliada à telegestão atende diretamente aos princípios constitucionais da eficiência e publicidade (Art. 37, CF)

e ao dever de sustentabilidade ambiental.

A eficácia desta política pública depende das seguintes providências operacionais e legais:

Regulamentação do IPTU Ecológico: A medida encontra amparo no Art. 166 da LOM, que estabelece a concessão de incentivos fiscais para quem adotar fontes energéticas alternativas e tecnologias que reduzam a emissão de poluentes. A fixação de critérios objetivos em lei veda a discricionariedade e garante a impessoalidade administrativa.

Telegestão e Dados Abertos: A exigência de monitoramento em tempo real materializa o comando de transparência ativa do Art. 163-A da Constituição Federal, que obriga a disponibilização de dados fiscais e contábeis em meio eletrônico de amplo acesso público para garantir a rastreabilidade.

Ganhos de Escala via Consórcios: A realização de estudos para compra compartilhada de equipamentos fundamenta-se no Art. 86 da LOM, que faculta ao Município consorciar-se com outros entes para a realização de obras e serviços de interesse comum.

Capacitação e Integridade Orçamentária: Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Viação conta com dotação de R\$ 95.666.500,00 na LOA 2025 (Lei nº 1.815/2024), a capacitação técnica dos servidores é essencial para mitigar gargalos de corrupção e garantir a segurança jurídica na fiscalização de grandes contratos de infraestrutura energética.

Compromisso com a Modicidade Tarifária: A estruturação do sistema visa comprovar a economia de recursos para viabilizar a revisão da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para consumidores de baixa renda, em estrita observância ao princípio da modicidade das tarifas e preços públicos exigido pelo Art. 4º, IV da Lei Orgânica

Colombo, 05 de maio de 2026.

Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa)
Vereador